DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.306 Quinta-feira, 5 de Novembro de 2026

Classificação etária de desenhos bíblicos é debatida na Câmara

Vereadores também abordaram a reeleição de Lula e propostas de gratuidade em estacionamentos de Salvador

Foto: Antonio Queirós



Na sessão ordinária de terça-feira (3), os vereadores Kênio Rezende (PRD) e Luiz Carlos (Republicanos) questionaram a alteração da classificação indicativa do programa "Record Kids: Desenhos Bíblicos", de "livre" para "não recomendado para menores de 12 anos", e criticaram a decisão do Ministério da Justiça e da Segurança Pública. O resultado das eleições de 25 de outubro também repercutiu na Câmara, nos registros de João Cláudio Bacelar (Podemos) e Sílvio Humberto (PSB), que celebraram a reeleição de Lula. Por sua vez, Randerson Leal (Podemos) questionou a cobrança de estacionamento em shoppings e nas emergências de hospitais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quinta-feira,
5 de Novembro de 2026

Ano XXXV
N° 7.306

Aladilce cobra explicações sobre relotação de professores

Vereadora diz que ocorrências envolvem profissionais com problemas de saúde ou doença ocupacional

Em ofício ao secretário municipal da Educação, Thiago Martins Dantas, protocolado na tarde de terça-feira (3), a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) cobra informações sobre denúncias de relotação ex officio de professores em processo de readaptação funcional para a Secretaria de Gestão (Semge) e de alteração unilateral do cargo de professor para o de analista de gestão. Segundo ela, as ocorrências são graves e envolvem profissionais com problemas de saúde ou doença ocupacional, muitos em fase avançada da carreira e prestes a se aposentar.

Aladilce explica que esses professores exerciam funções administrativas ou de apoio pedagógico nas dependências da própria Secretaria Municipal da Educação, em razão de restrições médicas oficiais, e foram surpreendidos por atos administrativos que os transferiram para a Semge.

"Mais grave ainda, há registros de que esse processo culminou na alteração forçada e unilateral de seus cargos originários para a carreira de Analista de Gestão, retirando-os sumariamente da estrutura da Educação durante o recente período eleitoral", frisa Aladilce, ressaltando que essa conduta "padece de flagrante ilegalidade".

EVOLUÇÃO NA CARREIRA

No documento, a vereadora argumenta que o instituto da readaptação, disciplinado no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores) e no art. 31 da Lei Complementar nº 036/2004 (Estatuto do Magistério Público de Salvador), assegura que as novas atribuições, compatíveis com as limitações de saúde, não podem implicar a alteração ou destituição do cargo de origem da carreira do magistério, nem acarretar prejuízos remuneratórios ou funcionais

Foto: Antonio Queirós



Aladilce Souza aponta para "insegurança jurídica e funcional imposta aos docentes"

à evolução na carreira.

"A alteração arbitrária de lotação, fora da área de educação, desconsidera as garantias do Piso Salarial Nacional do Magistério e ameaça o direito ao tempo de contribuição para a aposentadoria especial do magistério, cuja proteção é pacificada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal", observa Aladilce.

"Diante da patente insegurança jurídica e funcional imposta aos docentes", Aladilce requereu, em caráter de urgência, que a Smed preste esclarecimentos detalhados e envie cópia da documentação relativa aos seguintes questionamentos: o número exato de professores em regime de readaptação ou adequação funcional (provisória ou definitiva) que foram relotados para a Semge ao longo do ano de 2026, discriminando o tempo de serviço de cada servidor; a fundamentação jurídica e técnica detalhada que justificou a alteração do cargo efetivo de professor para o de analista de gestão, esclarecendo como a administração enquadra tal medida em face da garantia de permanência na carreira do magistério assegurada pela Lei Complementar nº 036/2004; e de que forma o Município pretende assegurar que esses servidores não sofram prejuízos no cômputo do tempo de serviço para fins de aposentadoria especial do magistério (conforme jurisprudência do STF) e na manutenção da irredutibilidade do vencimento do piso salarial nacional do magistério.

Aladilce solicita, ainda, a apresentação de cópia integral do ato normativo, decreto ou processo administrativo que regulamentou ou determinou tais transferências, relotações e modificações funcionais entre a Smed e a Semge.

"Ressalte-se que os atos de gestão de pessoal e movimentação funcionais praticados pelo Município são decisões de poder público que produzem efeitos concretos sobre a carreira dos servidores e a organização do serviço público, impondo ao gestor o dever de agir com transparência, estrita legalidade e respeito às garantias constitucionais", ressaltou.

> **"Mais grave ainda, há registros de que esse processo culminou na alteração forçada e unilateral de seus cargos originários para a carreira de Analista de Gestão, retirando-os sumariamente da estrutura da Educação durante o recente período eleitoral"**
>
> **ALADILCE SOUZA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Classificação de desenho animado bíblico repercute em sessão na Câmara

Os vereadores também registraram o resultado das eleições realizadas em 25 de outubro

Fotos: Antonio Queirós



Conforme Kênio Rezende, a classificação era "livre" e passou para "não recomendado para menores de 12 anos"



O vereador Luiz Carlos afirmou que a Bíblia prega amor, união e esperança

Em sessão ordinária realizada na terça-feira (3), no Plenário Cosme de Farias, o vereador Kênio Rezende (PRD) protestou contra uma iniciativa do governo federal acerca de um programa que exibe desenhos animados bíblicos. O programa "Record Kids: Desenhos Bíblicos", exibido pela Record TV, teve sua classificação alterada pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública. A classificação indicativa era "livre" e passou para "não recomendado para menores de 12 anos".

"Há mais de 25 anos famílias brasileiras têm acesso a esses desenhos bíblicos, através de uma programação matinal. Venho aqui externar a minha indignação com esta decisão do Ministério da Justiça e da Segurança Pública", afirmou o vereador.

O vereador Luiz Carlos (Republicanos) também comentou o ato do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, demonstrando seu descontentamento com a decisão. "Afinal, a Bíblia prega amor, união e esperança", afirmou.

ELEIÇÕES

O resultado das eleições de 25 de outubro também repercutiu na sessão ordinária. O vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), por exemplo, frisou que é "uma imensa alegria a reeleição do presidente Lula". Ele parabenizou "o povo brasileiro e baiano pela grande votação a Lula". Segundo o parlamentar, o presidente da República terá o desafio de governar para todos os brasileiros, inclusive os que não votaram nele.

Frisou ainda que, apesar da euforia, tem uma grande preocupação com os caminhos da sociedade. "Pois a animosidade ainda permeia a convivência social e as redes sociais", disse o vereador.

O colega Sílvio Humberto (PSB) também celebrou a "vitória inquestionável de Lula". Segundo o vereador, tentaram impedir a soberania do voto popular, mas a democracia venceu. Ele também pontuou que um dos maiores desafios do presidente Lula neste novo mandato será lutar contra a alta taxa de juros.

ESTACIONAMENTO

Outro tema da sessão ordinária foi a cobrança de estacionamento em shoppings de Salvador e nas emergências de hospitais. "Estou lutando para acabar com isso", frisou o vereador Randerson Leal (Podemos). Ele afirmou que apresentou duas proposições cuja finalidade é acabar com essas cobranças.

O Projeto de Lei nº 209/2023 busca garantir a gratuidade do estacionamento em shopping centers para clientes que apresentarem comprovante de despesas no estabelecimento em valor igual ou superior a cinco vezes o valor da tarifa.

Já o Projeto de Lei nº 490/2025 proíbe a instalação de cancelas e a cobrança de tarifas de estacionamento em áreas destinadas ao atendimento de urgência e emergência em hospitais públicos e privados da capital.



A cobrança de estacionamento em shopping foi questionada pelo vereador Randerson Leal



O vereador Sílvio Humberto celebrou a vitória de Lula

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.624/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Subprocurador-Geral do Trabalho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de novembro de 2026.

PROJETO DE LEI299/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Município de Salvador a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de abril e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de abril, no Município de Salvador.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Libras tem como objetivos:
I – Promover o conhecimento e a valorização da Língua Brasileira de Sinais;
II – Incentivar a inclusão e a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes;
III – Conscientizar a população sobre as barreiras de comunicação enfrentadas pelas pessoas surdas;
IV – Estimular o respeito à diversidade linguística e à cultura da comunidade surda.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Libras, poderão ser desenvolvidas atividades educativas e de sensibilização, tais como:
I – Palestras, rodas de conversa e apresentações sobre Libras, a comunidade surda e a importância da inclusão comunicacional;
II – Demonstrações introdutórias de sinais utilizados em situações cotidianas, como cumprimentos, apresentações pessoais e expressões de cortesia;
III – campanhas informativas e ações educativas em escolas, bibliotecas públicas, centros culturais, praças, unidades comunitárias e outros espaços de acesso público;
IV – Atividades de valorização da cultura surda, com incentivo à participação de pessoas surdas, entidades representativas da comunidade surda e profissionais com conhecimento em Libras.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser promovidas em colaboração com instituições de ensino, entidades representativas da comunidade surda, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 5º A realização das atividades previstas nesta Lei deverá respeitar a autonomia pedagógica das instituições de ensino, não implicando a criação de disciplina obrigatória ou alteração da grade curricular.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2026.

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)** no Município de Salvador, com o objetivo de ampliar o conhecimento da população sobre essa língua, promover a inclusão comunicacional e incentivar o respeito aos direitos e à cultura da comunidade surda.

A comunicação constitui um elemento essencial para o exercício da cidadania, a construção de vínculos sociais e a participação plena na vida em sociedade. Entretanto, as barreiras comunicacionais ainda representam um obstáculo para muitas pessoas surdas, especialmente em situações cotidianas nas quais o desconhecimento de Libras pode dificultar o acesso à informação, o atendimento em serviços públicos e a interação com outras pessoas.

Nesse contexto, a disseminação de conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais representa uma importante medida de conscientização e inclusão, pois contribui para aproximar pessoas surdas e ouvintes e estimular uma convivência fundamentada no respeito à diversidade humana.

A proposta encontra respaldo na **Constituição Federal de 1988**, no **artigo 3º inciso IV**, que estabelecem:
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tais disposições reforçam a importância de iniciativas que contribuam para a redução de barreiras e para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

No âmbito infraconstitucional, destaca-se a **Lei Federal nº 10.436**, de **24 de abril de 2002**, que reconhece a **Língua Brasileira de Sinais** como meio legal de comunicação e expressão e determina, em seu **artigo 2º**, que o poder público em geral apoie institucionalmente o uso e a difusão da Libras. A instituição de uma semana municipal voltada à conscientização sobre essa língua constitui uma iniciativa alinhada a esse propósito, ao incentivar sua divulgação e ampliar o conhecimento da sociedade sobre sua importância.

É importante ressaltar que a Libras não se limita a um conjunto de gestos ou sinais isolados, mas constitui uma língua com estrutura gramatical própria, utilizada pelas comunidades surdas brasileiras para expressar ideias, sentimentos e conhecimentos. Por essa razão, a conscientização sobre sua existência e importância contribui para combater preconceitos, superar concepções equivocadas e valorizar a identidade linguística e cultural das pessoas surdas.

A realização anual da Semana Municipal poderá estimular palestras, rodas de conversa, campanhas informativas e demonstrações introdutórias de sinais utilizados em situações cotidianas, favorecendo o contato da população com a Libras e incentivando atitudes de respeito, empatia e solidariedade. No ambiente escolar, essas ações podem despertar nas crianças o interesse pela diversidade linguística e pela inclusão, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para conviver com as diferenças.

A escolha da semana do dia 24 de abril possui significado especial, uma vez que a data corresponde à publicação da Lei Federal nº 10.436/2002, marco legal do reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais no Brasil.

Por fim, a proposição possui caráter educativo e conscientizador, sem instituir disciplina obrigatória ou determinar alterações na grade curricular das instituições de ensino. Busca-se, assim, incentivar a difusão de informações e a realização de atividades de

sensibilização, respeitando a autonomia pedagógica das instituições e as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta importante proposição.

Salvador, 29 de outubro de 2026.

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87/2026

Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao advogado José Luiz Costa Sobreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Soteropolitano ao advogado José Luiz Costa Sobreira.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a entrega do referido título, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para entrega desta honraria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Com grande respeito e admiração, homenageamos José Luiz Costa Sobreira, cuja trajetória no sistema judiciário brasileiro é um testemunho de dedicação, integridade e inovação.

José Luiz Costa Sobreira, nascido em Petrolina, Pernambuco, no dia 28 de janeiro de 1966, é um profissional cuja história e trajetória de vida são marcadas por excelência, dedicação e profundo compromisso com o Direito e a sociedade. Filho de Raimundo Sobreira Filho e Marlene Costa Sobreira, José Luiz carrega consigo os valores da família e a determinação de honrar suas origens por meio de uma carreira brilhante e uma atuação exemplar.

Desde jovem, demonstrou interesse e aptidão pelo Direito, área em que viria a se destacar como advogado altamente respeitado e referência no campo jurídico. Graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e pós-graduado em Processo Civil e Direito Imobiliário pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), José Luiz construiu uma sólida base acadêmica, que sustenta sua atuação como advogado, professor e membro ativo de importantes instituições jurídicas.

Hoje, como sócio-majoritário do escritório Bastos e Sobreira Advogados Associados, lidera, com competência e visão estratégica, os núcleos de direito privado, especialmente no direito imobiliário e nas demandas arbitrais. Sua especialização e experiência consolidam sua posição como um dos principais especialistas da área, sendo procurado por clientes e instituições que buscam a excelência em soluções jurídicas.

Para além do exercício da advocacia, José Luiz dedica-se à sociedade de forma ampla. Como Vice-Presidente Jurídico e de Compliance da Associação Comercial da Bahia (ACB), desempenha um papel fundamental no fortalecimento da entidade e na construção de pontes entre os diversos setores da economia e do Direito. Como Coordenador da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitral da ACB, promove caminhos alternativos e eficazes para resolução de conflitos, sempre pautado por ética e senso de justiça.

Sua contribuição se estende à educação e ao associativismo. Como professor e Parecerista em temas relacionados ao Direito Imobiliário, José Luiz forma e inspira as novas gerações de advogados. Além disso, é membro fundador do Instituto de Arbitragem da Bahia e Diretor Geral do Instituto Baiano de Direito Imobiliário, reafirmando seu compromisso em inovar e compartilhar seu vasto conhecimento. Sua atuação na Santa Casa de Misericórdia da Bahia, como membro do Conselho Definitório e Consultivo de Assistência Jurídica, destaca ainda seu comprometimento com causas sociais e filantrópicas.

A força e o legado de José Luiz Costa Sobreira derivam, sem dúvida, das raízes sólidas plantadas por sua família e dos valores que o norteiam desde suas origens em Petrolina. Com seu trabalho, ele não apenas se consolida como um grande advogado, mas também como um exemplo de liderança, integridade e dedicação incansável ao Direito e ao bem-estar coletivo. Ele é uma inspiração para todos aqueles que buscam fazer a diferença por meio de sua profissão e impacto social, sendo merecedor de toda admiração e homenagem.

Pelo exposto, a concessão do título de cidadão soteropolitano é mais do que merecida, representando o reconhecimento não apenas de sua competência jurídica excepcional, mas também de seu compromisso inabalável com a justiça, as leis e o avanço do direito no Brasil.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 636 / 2026

Considerando que acidentes domésticos, como quedas, queimaduras, engasgos, intoxicações e afogamentos, podem provocar lesões graves em crianças na primeira infância;

Considerando que a curiosidade e o desenvolvimento progressivo das habilidades infantis aumentam a exposição a riscos no ambiente doméstico, tornando necessária a orientação de pais, responsáveis e cuidadores sobre medidas preventivas;

Considerando que informações práticas sobre a identificação de perigos, o armazenamento seguro de substâncias e a prevenção de acidentes podem contribuir para tornar as residências mais seguras;

Considerando que as ações de prevenção realizadas no ambiente escolar não substituem a orientação direta das famílias sobre os riscos presentes nas residências e nos cuidados cotidianos com as crianças;

Considerando que equipamentos e espaços públicos municipais podem ser utilizados para a realização de cursos e oficinas, ampliando o acesso das famílias a orientações preventivas;

Considerando, por fim, que a orientação direta de pais, responsáveis e cuidadores pode contribuir para reduzir acidentes domésticos evitáveis e fortalecer a proteção à primeira infância;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que avalie a realização de cursos e oficinas sobre prevenção de acidentes domésticos com crianças na primeira infância, utilizando espaços públicos municipais para orientar pais, responsáveis e cuidadores sobre riscos e medidas preventivas.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 637 / 2026

Considerando que o acesso ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária constitui importante instrumento de promoção da saúde, do desenvolvimento integral e da inclusão social de crianças e adolescentes;

Considerando que a prática regular de atividades físicas, quando adequada às características e necessidades de cada criança, pode contribuir para o desenvolvimento motor, a coordenação, o equilíbrio, a autonomia e a interação social;

Considerando que crianças com transtorno do espectro autista, TDAH, deficiência intelectual e outras condições do neurodesenvolvimento podem enfrentar barreiras de acesso às atividades esportivas convencionais, especialmente diante da ausência de adaptações, de profissionais preparados e de ambientes acolhedores;

Considerando que a oferta de atividades esportivas especializadas no setor privado pode representar um obstáculo financeiro para famílias que buscam oportunidades de desenvolvimento e socialização para seus filhos;

Considerando que a existência de equipamentos esportivos públicos em diferentes regiões de Salvador constitui uma oportunidade para ampliar o acesso a práticas inclusivas, aproximando essas atividades das comunidades e reduzindo barreiras territoriais e econômicas;

Considerando que a inclusão esportiva exige não apenas a disponibilização de espaços, mas também a adequação das atividades, a preparação dos profissionais envolvidos e o respeito às particularidades sensoriais, motoras, cognitivas e comportamentais de cada criança;

Considerando que a participação das famílias é fundamental para identificar necessidades, favorecer a adaptação às atividades e contribuir para a continuidade da prática esportiva;

Considerando que a articulação com instituições de ensino, universidades, entidades esportivas e organizações da sociedade civil pode contribuir para ampliar a capacidade de atendimento e fortalecer as iniciativas de inclusão;

Considerando a importância de aproveitar as políticas e os equipamentos esportivos já existentes no Município, buscando ampliar seu alcance social e inclusivo, com planejamento compatível com a disponibilidade orçamentária e administrativa;

Considerando, por fim, que a ampliação das oportunidades de esporte adaptado representa uma medida concreta para promover a igualdade de acesso, fortalecer a convivência comunitária e assegurar às crianças atípicas o direito de participar das atividades esportivas e de lazer da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que avalie a adoção das medidas necessárias à ampliação da oferta gratuita de atividades esportivas adaptadas e inclusivas para crianças atípicas nos equipamentos públicos municipais, contemplando a preparação dos profissionais envolvidos, a adequação das práticas às necessidades individuais, a participação das famílias e, quando viável, a articulação com instituições parceiras.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

ISABELA SOUSA

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de novembro de 2026.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº88/2026

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Enrico Marcovaldi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Enrico Marcovaldi.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Natural do Rio de Janeiro, Enrico Marcovaldi construiu, ao longo de sua trajetória, uma relação de profundo compromisso com a Bahia e com Salvador, marcada pela dedicação à conservação da biodiversidade marinha, à pesquisa e à educação ambiental, credenciando-se ao recebimento do Título de Cidadão Soteropolitano.

Enrico é um dos pioneiros do Projeto Baleia Jubarte, iniciativa desenvolvida desde o final da década de 1980 para pesquisa, documentação e conservação das baleias-jubarte no Brasil. Ao lado de Márcia Engel, participou da estruturação do programa de estudo e proteção da espécie, trabalho que posteriormente resultou na criação do Instituto Baleia Jubarte e que contribuiu para a recuperação da população de jubartes no país.

Sua atuação possui forte vínculo com o litoral baiano e se estende diretamente à capital. Em Salvador, o Projeto Baleia Jubarte desenvolve ações de educação ambiental, pesquisa, conscientização e incentivo ao turismo responsável de observação de baleias, mantendo parcerias com o poder público e contribuindo para aproximar a população da riqueza natural existente na costa soteropolitana. Enrico, vice-presidente e um dos fundadores do Projeto, participa ativamente da promoção dessas iniciativas.

Ao longo de décadas de trabalho, sua contribuição ajudou a transformar a conservação marinha em instrumento de produção de conhecimento, sensibilização ambiental e valorização do patrimônio natural, fortalecendo também a relação de Salvador com o oceano e com a proteção das espécies que percorrem sua costa.

Fundamentado no artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, Enrico Marcovaldi demonstra-se merecedor do Título de Cidadão Soteropolitano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à conservação ambiental e à cidade.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89 /2026

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao cantor e compositor marfinense Seydou Koné, conhecido artisticamente como Alpha Blondy, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao cantor e compositor marfinense Seydou Koné, conhecido artisticamente como Alpha Blondy, em reconhecimento à sua contribuição para a cultura afro-diaspórica, para a valorização das matrizes africanas e para o fortalecimento dos laços culturais entre o continente africano e a cidade de Salvador.

Art. 2º. A Mesa Executiva poderá fixar a data da sessão solene de modo a coincidir com a presença do homenageado em Salvador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão da Cidade de Salvador é uma das mais elevadas honrarias que esta Casa pode conceder. Destina-se a pessoas nascidas fora da capital baiana que tenham prestado relevantes serviços ao Município, construindo, com seu povo, uma história concreta de contribuição - seja na cultura, na ciência, nas lutas sociais, na gestão pública ou no serviço à população soteropolitana. É exatamente esse o caso do artista que ora se propõe homenagear.

Seydou Koné, conhecido mundialmente como Alpha Blondy, nasceu em 1º de janeiro de 1953, em Dimbokro, na Costa do Marfim. Criado pela avó, passou pela Libéria e pelos Estados Unidos, onde estudou inglês, e descobriu, no fim dos anos 1970, a música jamaicana que transformaria sua vida. Inspirado por Bob Marley, Peter Tosh e Jimmy Cliff, encontrou no reggae não apenas um ritmo, mas uma linguagem de resistência e esperança, à qual deu uma identidade profundamente africana, combinando ritmos tradicionais, sonoridades modernas e espiritualidade. Revelado ao grande público pelo programa de televisão Première Chance, construiu mais de quatro décadas de carreira, iniciada com o álbum Jah Glory (1982), e tornou-se um dos maiores nomes do reggae mundial, frequentemente chamado de "o Bob Marley da África". Canta em dioula, francês, inglês, árabe e hebraico, gravou com a lendária banda The Wailers obras como Cocody Rock e Jerusalem, e foi indicado ao Grammy de Melhor Álbum de Reggae em 2003, pelo álbum Merci. Sua obra levou o reggae de volta às suas raízes africanas e o transformou em linguagem de afirmação, de dignidade e de unidade dos povos negros.

Sua trajetória é marcada por um compromisso inegociável com a liberdade, a justiça e a paz. Em 1985, lançou Apartheid Is Nazism, denúncia contundente do regime de segregação racial na África do Sul, em um tempo em que poucas vozes da música internacional se levantavam contra ele. Ao longo de sua obra, posicionou-se contra as guerras, a corrupção, a pobreza e todas as formas de injustiça, lembrando que a dignidade humana não tem cor, nacionalidade nem religião. Em 2005, foi designado Embaixador da Paz da Organização das Nações Unidas para a Costa do Marfim, tendo atuado pela resolução pacífica do conflito que dividiu seu país e que culminou no acordo de paz de 2007. Foi também apresentado como embaixador da paz junto à Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e distinguido, entre outras honrarias, na Ordem das Artes e das Letras. Mantém ainda, por meio de sua fundação, ações voltadas ao combate à pobreza e ao cuidado com a infância.

A relação de Alpha Blondy com Salvador é antiga, afetiva e concreta, construída ao longo de mais de três décadas. Foi em Salvador que, em abril de 1995, iniciou sua primeira turnê sul-americana, com apresentação no Costa Verde Tênis Clube ao lado de Edson Gomes, Nadegueto e do Olodum, ocasião em que manifestou publicamente o desejo de estabelecer parceria com o bloco afro. Dedicou à terra a canção Bahia, que integra o álbum Jah Victory (2007), e, em novembro de 2013, gravou no Pelourinho, ao lado do Olodum, o videoclipe da música – registro do encontro entre o reggae africano e a percussão afro-brasileira, que o próprio Olodum inclui entre suas participações artísticas. Em 8 de dezembro de 2018, apresentou-se no Festival de Verão Salvador, na Arena Fonte Nova, com participação especial do Olodum no palco, e voltou à cidade na República do Reggae de 2024, consolidando uma presença que atravessa gerações de soteropolitanos que têm no reggae uma expressão de identidade, resistência e consciência negra. Em 1º de dezembro de 2024, em visita ao Pelourinho, Alpha Blondy foi nomeado Embaixador da Escola Olodum, sendo recebido pelo presidente da Fundação Cultural Palmares, João Jorge, pela direção da Escola e por mestres da percussão. A nomeação - fruto de uma parceria que já se estende por mais de três décadas e divulgada como passo para fortalecer o intercâmbio cultural e educacional entre a África e o Brasil - firmou o compromisso do artista com projetos educacionais voltados à valorização e à difusão da cultura afro-brasileira e africana, em diálogo direto com a juventude negra do Centro Histórico de Salvador.

Sua obra permanece viva e reconhecida. Acompanhado de sua banda, The Solar System, levou sua música a palcos e festivais da África, da Europa, das Américas e da Ásia, onde gerações de espectadores cantam suas canções em uníssono, muitas vezes sem falar a mesma língua. Com vinte álbuns lançados, entre eles o álbum duplo Eternity, lançou em abril de 2025 Rise, seu vigésimo trabalho, com onze faixas que celebram a África, a unidade, a paz e a tomada de consciência, contando com parcerias de artistas de diversas gerações, como Capleton. O trabalho teve ampla repercussão na imprensa internacional - em veículos como TV5 Monde, France 24, RFI, France Inter e Le Monde Afrique -, confirmando a vitalidade de um artista que segue a usar a música como ferramenta de transformação social. Em 28 de novembro de 2026, Alpha Blondy retorna a Salvador como atração internacional da República do Reggae, maior festival do gênero na América Latina.

Salvador, cidade de maioria negra e reconhecida como a mais africana fora da África, encontra em Alpha Blondy um interlocutor privilegiado. Entre o artista e a Bahia existe uma afinidade que vai muito além do palco: a de povos unidos por suas raízes e por sua história, capazes de transformar a adversidade em criação, dignidade e esperança. Homenageá-lo é reafirmar o compromisso desta cidade com o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira, previsto na Lei nº 10.639/2003, e com a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras determinada pelo art. 215, § 1º, da Constituição Federal. É, também, reconhecer o reggae como parte da formação cultural soteropolitana, presente no Pelourinho, nos blocos afro e nas periferias da cidade.

A concessão do título reconhece, portanto, quem efetivamente contribuiu para Salvador: um artista africano que cantou a Bahia, que se fez construtor de pontes entre a África e as Américas, que estabeleceu com suas instituições culturais vínculos duradouros e que, como Embaixador da Escola Olodum, se comprometeu com a formação de crianças e jovens negros desta cidade. Trata-se de honraria que dignifica tanto o homenageado quanto a própria Câmara Municipal. Pelo exposto, em reconhecimento à trajetória e à contribuição de Alpha Blondy para a cultura de Salvador e para a luta antirracista, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

F-PL-025-03

F-PL-025-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90 / 2026

Concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Isabelle Santos Daltro, conhecida como Belle Daltro, em reconhecimento à sua trajetória na comunicação digital, na defesa da democracia, na valorização da cultura popular baiana e no empreendedorismo feminino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Srª. Isabelle Santos Daltro.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A vida é bela, a alegria é Belle. Não se trata de filme nem de ficção: a história de uma jovem negra, empreendedora e filha da periferia, que se tornou um fenômeno baiano nas redes digitais, é exemplo de superação e transformação social. Nesse sentido, o presente Projeto de Resolução propõe conceder a Comenda Maria Quitéria à comunicadora, influenciadora digital e empresária baiana Isabelle Santos Daltro, conhecida como Belle Daltro, em reconhecimento à sua atuação na defesa da democracia, no empreendedorismo e na valorização da cultura baiana e soteropolitana.

Natural de Salvador, nascida em 05 de outubro de 2002, no mesmo dia em que a Constituição Federal faz aniversário de promulgada, Belle Daltro tem raízes nos bairros da Liberdade e Fazenda Grande do Retiro, territórios de forte identidade negra e expressão popular da capital baiana, cuja trajetória é marcada pela superação de dificuldades socioeconômicas e pela transformação da comunicação digital em instrumento de autonomia econômica, projeção profissional, consciência social e política e respeito às instituições democráticas.

Oriunda de uma família de trabalhadores, Belle não sucumbiu às dificuldades materiais enfrentadas na infância, inclusive nos períodos em que seus pais dependeram de políticas públicas de transferência de renda. Sua vida evidencia a importância da proteção social e da ampliação de oportunidades para que jovens em condições sociais e econômicas desfavoráveis possam construir seus projetos de vida, conquistar autonomia e contribuir para o desenvolvimento de suas comunidades.

F-PL-025-03

Incentivada por seu irmão e empresário Cristian Bell,por meio de conteúdos de humor, entretenimento e cotidiano, Belle conquistou expressiva presença nas redes digitais, alcançando milhões de seguidores e projetando nacionalmente elementos da linguagem, dos costumes e das expressões culturais da população baiana. Sua comunicação espontânea e sua identificação territorial ampliam a visibilidade de experiências sociais historicamente pouco representadas nos grandes meios de comunicação. Sua atuação também se destaca no empreendedorismo feminino e na economia criativa. Ao transformar a criação de conteúdo em atividade econômica estruturada, Belle gera empregos e renda nos segmentos de comunicação, publicidade, estética e beleza.

Em uma sociedade marcada por profundas desigualdades de renda, gênero, raça e oportunidades, sua trajetória contribui para ampliar as referências de autonomia e protagonismo feminino entre mulheres oriundas das comunidades populares.

Belle mobiliza sua projeção pública em favor de causas humanitárias, apoiando projetos sociais e campanhas destinadas a famílias atingidas por enchentes na Bahia, a tratamentos de saúde, inclusive de crianças com câncer, e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Como referência às pessoas LGBTQIAPN+, defende a liberdade de amar, o respeito à diversidade, a garantia de direitos conquistados e a convivência democrática entre as diferenças.

Ao construir sua identidade pública sem renunciar às referências culturais e territoriais de sua origem, Belle Daltro contribui para ampliar a presença e a visibilidade de Salvador no ambiente digital nacional.

A Comenda Maria Quitéria, instituída pela Câmara Municipal de Salvador, representa uma das mais significativas distinções honoríficas concedidas pelo legislativo municipal. Sua denominação remete à histórica luta pela Independência do Brasil na Bahia e aos valores de liberdade, participação popular e afirmação da identidade do povo baiano.
Assim, a homenagem proposta reconhece a atuação de Belle Daltro na defesa da democracia, na mobilização social, no protagonismo feminino, na valorização cultural e no empreendedorismo, bem como sua contribuição para ampliar a visibilidade da cultura e do povo baiano.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste Projeto de Resolução, concedendo a Comenda Maria Quitéria à senhora Isabelle Santos Daltro – Belle Daltro.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

F-PL-025-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO 91 **/2026**

Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA ao Sr° Alesson dos Santos Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no interesse público,

RESOLVE:

Art. 1° — Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr° Alesson dos Santos Lima.

Art. 2° - Solenidade posterior à Promulgação desta Resolução será para marcada para a entrega da referida honraria.

Art. 3° - As despesas decorrentes do que dispõe o art. 1° desta Resolução correrão às expensas do orçamento vigente desta Casa.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Medalha Thomé de Souza, mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo de Salvador, destina-se a indivíduos que tenham prestado relevantes serviços à sociedade e cuja atuação represente expressivo legado público.

O influenciador digital Alesson dos Santos Lima, de 28 anos, nasceu no distrito de Acupe, na cidade de Santo Amaro, no Recôncavo Baiano.

Na infância, mudou-se para Salvador, a capital baiana, e foi viver com a família no bairro de Boa Vista de São Caetano, foi através da comunicação na internet que Alesson se destacou com sua espontaneidade e alegria.

Com um comunidade de quase 3 milhões de pessoas, Alesson continua defendendo a democracia e as políticas públicas, como filho de marisqueira e pertencente a uma família quilombola Acupense, Alesson usa sua voz em defesa da democracia, direitos LGTB+ , Racismo, Feminicídio e a importância e direito de cada jovem na política e na sociedade. Durante as eleições de 2026 usou suas redes sociais e foi para as ruas para defender e lutar pela democracia.

Homenagear o influenciador Alesson com a Medalha Thomé de Souza é não apenas um reconhecimento individual, mas também um símbolo da valorização daqueles que, com espírito público, talento e dedicação, constroem uma Salvador mais vibrante, justa e promissora.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

F-PL-025-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 92 /2026.

Concede a Medalha Irmã Dulce à empresa Mitti Andaimes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à empresa Mitti Andaimes e dá outras providências.
Art. 2°. Será marcada sessão especial para entrega da referida honraria.
Art. 3°. As despesas para realização desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.
Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1° Secretário

RICARDO ALMEIDA
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder a Medalha Irmã Dulce à empresa Mitti Andaimes e Equipamentos, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento social, econômico e comunitário da cidade de Salvador ao longo de quase quatro décadas de atuação.

Fundada em 1986, pelo empresário Renato Farias Santos (1951–2025), a Mitti Andaimes consolidou-se como uma das mais importantes empresas do setor de estruturas temporárias da Bahia, tornando-se referência pela excelência de seus serviços e, sobretudo, pelo compromisso permanente com a responsabilidade social e o desenvolvimento da capital baiana.

Mais do que uma empresa especializada na produção e comercialização de andaimes, a Mitti participou ativamente da construção da infraestrutura necessária para alguns dos maiores eventos populares de Salvador, contribuindo diretamente para a organização e o fortalecimento de manifestações culturais que constituem patrimônio imaterial da cidade.

No Carnaval de Salvador, por exemplo, a empresa foi protagonista na implantação de palcos, camarotes e estruturas de apoio que permitiram maior segurança e melhor organização da festa. Em 1996, inovou ao utilizar seus sistemas de andaimes como base para a instalação de postos de atendimento à saúde e unidades das Polícias Civil e Militar ao longo dos circuitos carnavalescos, solução que possibilitou maior presença do Poder Público junto à população, aproximando os serviços essenciais do cidadão durante a realização do maior evento popular do país.

A atuação da Mitti Andaimes também se estende a outras importantes manifestações culturais e religiosas da cidade, como a Festa de Iemanjá (Dois de Fevereiro) e a tradicional Lavagem do Bonfim, colaborando para a infraestrutura necessária à realização desses eventos que integram a identidade histórica e cultural de Salvador.

Além de sua reconhecida relevância econômica, a empresa sempre exerceu expressiva função social. Instalada no bairro de Águas Claras, tornou-se porta de entrada para o mercado de trabalho de inúmeros moradores da região, sendo responsável pela geração de emprego, renda e oportunidades para centenas de famílias ao longo de sua história.

O compromisso social da Mitti Andaimes também se revela por meio de ações solidárias voltadas ao fortalecimento de instituições beneficentes e religiosas. Destacam-se, entre outras iniciativas, a contribuição para a reforma do Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus, importante instituição de acolhimento na Cidade Baixa, bem como o apoio prestado à reforma da histórica Basílica Santuário do Senhor do Bonfim, patrimônio religioso e cultural de Salvador.

Essas iniciativas demonstram que a atuação da empresa sempre ultrapassou os limites da atividade empresarial, traduzindo-se em efetivo compromisso com a promoção da dignidade humana, da solidariedade, da inclusão social e do fortalecimento das instituições comunitárias da cidade.

F-PL-025-03

A concessão da presente honraria encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que instituiu a Medalha Irmã Dulce por meio da Resolução decorrente do Projeto de Resolução nº 65/2019, destinada a homenagear pessoas físicas, empresas e instituições do terceiro setor que se destaquem na promoção de relevantes obras sociais no Município.

Ao longo de sua trajetória, a Mitti Andaimes e Equipamentos reuniu todos os atributos que justificam o recebimento dessa honraria, conjugando desenvolvimento econômico, geração de empregos, apoio às manifestações culturais, incentivo à cidadania e relevantes ações de responsabilidade social, deixando um legado que se confunde com a própria história recente de Salvador.

Dessa forma, a homenagem ora proposta representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a uma empresa que fez da responsabilidade social um dos pilares de sua atuação e que, inspirada pelos valores da solidariedade e do compromisso com a coletividade, contribuiu significativamente para o desenvolvimento humano, social e cultural da capital baiana.

Diante do exposto, e considerando a inequívoca relevância dos serviços prestados à cidade de Salvador, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, concedendo à Mitti Andaimes e Equipamentos a Medalha Irmã Dulce, honraria destinada àqueles que efetivamente promovem relevantes obras sociais e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

MOÇÃO Nº 355/2026

Moção de Aplauso ao Hospital Aristides Maltez (HAM) e ao Instituto Protea pela realização de mutirão gratuito para detecção precoce do câncer de mama em Salvador.

A presente Moção de Aplauso tem por objetivo homenagear o Hospital Aristides Maltez (HAM) e o Instituto Protea pela iniciativa de promover um mutirão gratuito para detecção do câncer de mama, ampliando o acesso das mulheres à avaliação especializada e contribuindo para o diagnóstico precoce da doença.

A ação será realizada no dia 7 de novembro de 2026, em Salvador, com a oferta de 100 vagas para mulheres que apresentam alterações em exames ou sintomas suspeitos de câncer de mama. Os atendimentos ocorrerão das 7h às 12h, com possibilidade de encaminhamento para exames complementares, como mamografia, ultrassonografia e biópsia, conforme a necessidade de cada paciente.

A iniciativa representa uma importante contribuição para a saúde pública, especialmente diante da estimativa de 4.480 novos casos de câncer de mama na Bahia em 2026. Ao proporcionar atendimento gratuito e especializado, a ação fortalece a importância da prevenção, da identificação precoce da doença e do acesso oportuno ao tratamento, fatores fundamentais para ampliar as possibilidades de recuperação e reduzir a mortalidade.

Diante do exposto, manifesta-se aplauso ao Hospital Aristides Maltez e ao Instituto Protea, bem como aos profissionais envolvidos na realização do mutirão, pela relevante contribuição à saúde das mulheres, à promoção do diagnóstico precoce do câncer de mama e ao fortalecimento de iniciativas que ampliam o acesso à assistência especializada e à qualidade de vida da população.

CIENTIFICAR A:

Hospital Aristides Maltez (HAM) – Diretoria.
Instituto Protea.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 146 /2026

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem às trancistas e em reconhecimento ao impacto econômico e financeiro de sua atividade na cidade de Salvador, em data e horário a ser posteriormente marcada.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

APROVADO
Em 04/11/2026
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO Nº 147/2026 DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CMS

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Requeremos, na forma do disposto no § 3º do art. 6º do Regimento Interno desta Casa, instituído pela Resolução nº 910/1991, a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 para o dia **09 de novembro de 2026**, em horário e local a serem definidos por Ato da Mesa Diretora.

1. O art. 6º, § 2º, do Regimento fixa a eleição ordinária na última Reunião Ordinária de dezembro do segundo ano da Legislatura. O § 3º permite eleição *"em data anterior", "por meio de requerimento apresentado por qualquer parlamentar e aprovado pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial deste Poder"*, ou seja, 22 dos 43 Vereadores (Lei Orgânica, art. 2º).

2. O Supremo Tribunal Federal admite a antecipação da eleição da Mesa, desde que realizada a partir de outubro do ano anterior ao início do mandato, conforme o paradigma da **ADI nº 7.733/DF** (Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, unânime, sessão virtual encerrada em 18.11.2024). Quanto a esta Câmara, a **ADPF nº 959/BA** (Rel. Min. Nunes Marques, acórdão de 21.11.2023) impôs os princípios republicano e democrático como limite à sua autonomia.

3. A data requerida atende ao parâmetro: é posterior a outubro de 2026 e anterior em cerca de dois meses ao início do exercício (2 de janeiro de 2027). A Legislatura é a mesma (2025-2028), de modo que a composição que vota é, em essência, a que exercerá o biênio (item 9 da ementa da ADPF nº 959).

Submetendo à essa MESA DIRETORA da CMS, **REQUEREMOS**:

a) A submissão deste requerimento, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Casa, a discussão única e votação em Plenário, para aprovação por maioria absoluta (art. 6º, § 3º), com a antecipação da eleição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028 para **09 de novembro de 2026**, e publicação imediata no Diário Oficial do Legislativo, em edição extraordinária se necessário; e

b) Que o Ato da Mesa, publicado no mesmo veículo, fixe horário e local e discipline:

(i) A condução da sessão na forma do art. 7º, §§ 1º e 2º, do Regimento, vedada a participação de Vereador candidato;

(ii) Prazo e forma de inscrição, com verificação prévia de impedimentos quanto à proibição de reeleições sucessivas além do limite, nos termos da ADPF nº 959 e da Recomendação nº 02/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia (Procedimento IDEA nº 003.9.494783/2026), sem aplicação do § 1º do art. 6º na parte em que a contraria;

(iii) A consignação de que, em observância à Recomendação nº 02/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia, o Vereador Presidente da Casa não será candidato, nem qualquer integrante da Mesa Diretora cuja candidatura ao mesmo cargo configure sucessiva reeleição além do limite fixado na ADPF nº 959; e

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador



(iv) Comunicação imediata ao Ministério Público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2026.

Autores: Vereadores subscritores

ALEX ALEMÃO — ALEXANDRE ALELUIA — ANDERSON NINHO
ANDRÉ FRAGA — BECA — CEZAR LEITE
CLÁUDIO TINOCO — CRIS CORREIA — DANIEL ALVES
DÉBORA SANTANA — DUDA SANCHES — FÁBIO SOUZA
IREUDA SILVA — ISABELA SOUSA — JORGE ARAÚJO
KEL TORRES — KÊNIO REZENDE — KIKI BISPO
LUIZ CARLOS — MARCELLE MORAES — MARCELO G. NETO
MAURÍCIO TRINDADE — OMAR GORDILHO — ORLANDO PALHINHA
PAULO M. JÚNIOR — RICARDO ALMEIDA — ROBERTA CAIRES
RODRIGO AMARAL — SANDRO PALMEIRA — SANDRO FILHO
SIDNINHO — TÉO SENNA

ATA

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS KLEBER, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciada a vereadora ALADILCE SOUZA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 5.234/26 do Ministério da Cultura/IPHAN-BA encaminhando o 1º Aditivo de Prazo ao Termo de Compromisso n. 963389 firmado com o Município; Projetos de Lei n.s 286 e 287/26 do vereador André Fraga, 288/26 do vereador Davi Rios, 289 e 290/26 do vereador Sílvio Humberto, 291 a 293/26 do vereador Carlos Kleber, 294/26 do vereador Ricardo Almeida, 295/26 do vereador Sandro Filho, 296/26 do vereador Hélio Ferreira, 297/26 do vereador Sílvio Humberto, 298/26 do vereador Omar Gordilho e 299/26 do vereador Kênio Rezende; Projetos de Indicação n.s 617 a 627/26 do vereador André Fraga, 628/26 do vereador Randerson Leal, 629/26 da vereadora Eliete Paraguassu, 630/26 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 631/26 do vereador Sandro Filho, 632 a 635/26 do vereador Sílvio Humberto e 636 e 637/26 da vereadora Isabela Sousa; Projetos de Resolução n.s 86/26 do vereador Hamilton Assis e 87/26 do vereador Paulo Magalhães Júnior; Requerimentos n.s 144/26 do vereador João Cláudio Bacelar e 145/26 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 34/26 do vereador Hélio Ferreira e 35/26 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 349 e 350/26 do vereador Sandro Filho, 351/26 da vereadora Aladilce Souza, 352/26 do vereador Teo Senna, 353/26 do vereador Sílvio Humberto e 354/26 do vereador Sandro Filho; e Requerimentos de licença de vereadores.Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Randerson Leal declarou felicidade com as reeleições do Presidente Lula e do governador do Estado Jerônimo Rodrigues. Destacou o desejo dos eleitores em ingressar no processo eleitoral no segundo turno. Desejou que o seu Projeto para o fim das cobranças por estacionamento em *shoppings centers* fosse aprovado para beneficiar os cidadãos. Comentou sobre a Comissão Especial de Inquérito (CEI) apresentada pela Oposição para investigar a suposta retenção de ônibus durante a votação em segundo turno. Assumiu a Presidência o vereador Maurício Trindade. O vereador Ricardo Almeida contou ter votado pela primeira vez aos 16 anos e nunca ter visto alguém sair desapontado após vencer eleições. Disse que queria apurar imagens de câmeras para identificar vereadores presentes a uma manifestação realizada em volta da Prefeitura, na qual apontou atos de vandalismo. Defendeu a subprefeita de Valéria Kelly Morais, explicando que, ainda que não gostasse do que ela dissera, em rede social, contra o resultado das eleições, não via problema em ela declarar algo numa conta privada. Declarou-se estarrecido com a prisão de integrantes do PSOL por envolvimento com pornografia infantil. Pediu ao senhor presidente que lhe fossem cedidas imagens das câmeras da CMS para a sua apuração sobre a manifestação na Prefeitura. O senhor presidente Maurício Trindade acatou o pedido. A vereadora Eliete Paraguassu parabenizou a Bahia pelos votos que levaram ao resultado das eleições. Declarou que o PSOL atuava para construir um País digno. Pediu adesão de mais vereadores à CEI para investigar a possível retenção de ônibus no dia das eleições. Criticou quem defendia pessoas envolvidas em crimes como os relacionados ao Banco Master. O vereador Kênio Rezende manifestou indignação com decisão do Ministério da Justiça que retirava a classificação de "livre" para desenhos animados bíblicos, os quais passariam a ter indicação etária para maiores de 12 anos. Afirmou que esses conteúdos transmitiam mensagens positivas para crianças e suas famílias, e observou que conteúdos com violência recebiam classificação mais branda. Pediu que o Ministério reconsiderasse sua decisão. Em aparte, associou-se ao orador a vereadora Debora Santana. O vereador Sidninho lembrou colegas do PSOL com quem convivera e pediu que fosse revista a inciativa da CEI. Salientou a democracia presente no processo eleitoral. Mencionou mentiras veiculadas na imprensa, como a de que fora protocolada uma petição para essa CEI, enquanto, na realidade, não havia as 14 assinaturas necessárias para tanto. Indagou se circulava uma mentira na Casa. Assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Alex Alemão (26 a 28 de outubro), André Fraga (13 de outubro), Beca (6 e 13 de outubro), Roberta Caires (13 de outubro) e Sandro Filho (13 de outubro). Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 55/26 e 85/26. Na sequência, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 145/26. Pela ordem, o vereador Randerson Leal refutou especulações sobre mentira e considerou desrespeitosa essa suposição. Foi promulgada a Resolução n. 3.623/26. Pela ordem, o vereador Sidninho declarou que mantinha a sua posição. Em comunicação inadiável, a vereadora Cris Correia associou-se à defesa do vereador Ricardo Almeida à subprefeita, rejeitando a abordagem condenatória sobre essa gestora e conclamando as mulheres da Oposição a ingressar nessa defesa. Pela ordem, o vereador Randerson Leal pediu observância ao decoro no Plenário e disse que seguiria trabalhando pelo povo, sem se afetar por ofensas. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida disse saber da presença de vereadores numa manifestação que ameaçara edis e declarou apoiar uma CEI sobre isso. Reiterou sua defesa à subprefeita, mesmo não concordando com o teor de sua manifestação. Em comunicação inadiável, a vereadora Debora Santana associou-se à vereadora Cris Correia, lembrando que a subprefeita se desculpara pela postagem e enaltecendo o trabalho que ela realizava. Em comunicação inadiável, o vereador Daniel Alves também defendeu o decoro, o qual situou no compromisso com a verdade, e repudiou discursos de ódio que atribuiu a membros da Oposição. Em comunicação inadiável, o vereador Omar Gordilho condenou a queima de um boneco representando o prefeito e enalteceu o prefeito Bruno Reis e seu trabalho. Em comunicação inadiável, a vereadora Isabela Sousa associou-se às vereadoras Cris Correia e Debora Santana, questionando se um homem teria sido atacado se estivesse no lugar da subprefeita. Em comunicação inadiável, a vereadora Cris Correia associou-se ao vereador Daniel Alves e apontou incoerência e agressividade nas ações de oposicionistas. Nas **Representações Partidárias**, pela liderança da Oposição, o vereador Sílvio Humberto declarou alegria com a vitória eleitoral do Presidente Lula, afirmando ter havido tentativas fracassadas de impedir esse resultado. Destacou a participação popular e o espírito democrático no processo eleitoral. Mencionou o desafio de tratar dos juros altos. Parabenizou pessoas que superaram o capacitismo e o etarismo para irem votar. Pela liderança do Governo, o vereador Luiz Carlos Souza considerou que a CEI se mostrara uma farsa. Mencionou a articulação de caronas para eleitores na votação, o que considerou indicar que já se sabia do que estava por acontecer. Criticou a reclassificação etária dos conteúdos bíblicos, mencionando obras que continham violência e recebiam a mesma classificação ora dada aos desenhos animados. Apontou perseguição religiosa nessa medida. Em comunicação inadiável, a vereadora Eliete Paraguassu lamentou os casos de violência, inclusive com morte, praticada por pessoas insatisfeitas com a reeleição do Presidente Lula. O vereador Sílvio Humberto afirmou que as articulações para caronas na eleição advinham de uma precaução baseada no que já havia ocorrido em eleição anterior. Mencionou estudos sobre a redução de juros e reiterou a importância de se tratar da questão. O vereador João Cláudio Bacelar declarou alegria pela reeleição do Presidente Lula, a quem considerou o maior estadista e líder da história brasileira. Parabenizou o vice-Presidente Geraldo Alckmin e toda a equipe presidencial. Também parabenizou o governador do Estado reeleito e o povo baiano, pela votação. Declarou preocupação com hostilidades contra petistas após as eleições. Afirmou que o Governo Lula seria para todos os brasileiros e declarou esperança por uma maior tranquilidade na cena política. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO — 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº 464/2026

Convoca a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, antecipada na forma do § 3º do art. 6º do Regimento Interno desta Casa (RI), e dispõe sobre a sua condução e as candidaturas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, por deliberação de seus membros (art. 32 do RI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, I, a, e o art. 35, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e os arts. 6º, I, II e § 3º, 7º, 32 e 35, XXIX, do RI, e em cumprimento ao **Requerimento nº 147/2026**, aprovado na sessão ordinária de **04/11/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Vereadores para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027/2028, a realizar-se em Sessão Solene (art. 100, b, do RI), no dia **9 de novembro de 2026, às 14:30**, no Plenário Cosme de Farias.

Art. 2º A condução da sessão observará o art. 7º do RI, com a regra especial do art. 6º, § 2º, para a renovação da Mesa:

(i) Presidirá a sessão o Vereador mais idoso dentre os presentes (art. 6º, § 2º), excluído o que seja candidato (art. 7º, § 1º);

(ii) É vedada a participação de Vereador candidato na condução do processo de escolha e o uso da palavra, salvo *"questão de ordem"* para dar sentido ordinatório a ato do procedimento (art. 7º, § 1º);

(iii) A Mesa dos trabalhos será composta pelo Vereador que presidir a sessão e por dois Secretários por ele convidados, o mais idoso entre os demais e o menos idoso dentre os presentes (art. 7º, caput), vedada a escolha de Vereador candidato para essa função e para a de escrutinador, a quem cabe anotar os votos na apuração (art. 7º, §§ 1º e 3º).

Art. 3º As candidaturas serão formalizadas por requerimento escrito, endereçado à Mesa e protocolado presencialmente na DIREL, preferencialmente até as **12:00h** do dia **09/11/2026**, prazo esse destinado à regular organização dos trabalhos eletivos, à confecção das cédulas de votação, etc., devendo o requerimento indicar o nome do Vereador e o cargo pretendido e conter a sua declaração de que **não ocupou o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos imediatamente anteriores**.

§ 1º A Mesa verificará os impedimentos dos inscritos à luz da ADPF nº 959/BA e das atas e atos de posse das Mesas 2023-2024 e 2025-2026, computando o período efetivamente exercido no cargo, inclusive por sucessão definitiva, e *"independentemente da legislatura"*.

§ 2º Para esse fim, não se aplica o § 1º do art. 6º do RI, na parte em que afasta a recondução entre Legislaturas diferentes, por imposição da ADPF nº 959/BA.

§ 3º A inscrição de qualquer Vereador somente não será aceita se o candidato incorrer na proibição de sucessivas reeleições ao mesmo cargo, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial da ADPF nº 959/BA.

§ 4º Para apresentação do requerimento de inscrição, os interessados, poderão utilizar o modelo de formulário a ser disponibilizado pela DIREL, de uso facultativo.

Art. 4º Consigna-se, nos termos do Requerimento de Antecipação da Eleição aprovado em plenário, que não será candidato qualquer integrante da Mesa Diretora cuja candidatura ao mesmo cargo configure sucessiva reeleição além do limite fixado na ADPF nº 959/BA.

Art. 5º A eleição far-se-á por escrutínio secreto, com a presença de pelo menos 2/3 dos Vereadores em primeira convocação; não alcançado esse número, nova sessão será convocada 30 minutos depois, com qualquer número (art. 6º, I e II). Aplicam-se o art. 7º, §§ 3º a 7º, quanto à apuração, às cédulas, ao segundo escrutínio, ao empate e à ata, e o art. 6º, § 2º, quanto ao exercício dos eleitos, a partir de 2 de janeiro de 2027.

Art. 6º Este Ato e o Requerimento aprovado serão publicados no Diário Oficial do Legislativo e divulgados no sítio eletrônico da Casa.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 05 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
PROFESSOR HAMILTON ASSIS	03 e 04/11/2026	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 96/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 3 de novembro de 2026, como motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, "RECONSIDERANDO a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES**".

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br.*

Retornem os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PORTARIA Nº 38/2026

PRORROGA EM CARÁTER FINAL O PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2026 (ANO-CALENDÁRIO 2025) POR MEIO DO SISBER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o prazo fixado no art. 3º da Portaria nº 30/2026, publicada no Diário Oficial do Legislativo de 30 de setembro de 2026, encerra-se nesta data e que número considerável de agentes públicos, conforme relação apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ainda não apresentou a declaração relativa ao exercício de 2026, ano-calendário 2025;

CONSIDERANDO que a recente implantação do SISBER justifica, por uma única vez, a concessão de prazo adicional antes da adoção das medidas previstas nos arts. 16 e 17 da Portaria nº 27/2026, afastando-se, exclusivamente para este fim, a vedação do art. 15, § 4º, da mesma Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a entrega, por meio do SISBER, da declaração relativa ao exercício de 2026, ano-calendário 2025, encerrando-se em 4 de dezembro de 2026.

Art. 2º Ficam afastados, exclusivamente quanto ao prazo de que trata o art. 1º, a vedação do art. 15, § 4º, da Portaria nº 27/2026 e o caráter improrrogável atribuído pelo art. 3º da Portaria nº 30/2026.

Parágrafo único. Restabelecida a vedação a partir do encerramento do prazo ora fixado, não será concedida nova prorrogação, a qualquer título ou sob qualquer fundamento.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas notificará pessoalmente, mediante recibo e nas respectivas unidades de trabalho, cada um dos agentes públicos que ainda não apresentou a declaração, cientificando-o do prazo fixado no art. 1º e das consequências do seu descumprimento.

§ 1º A notificação será concluída em até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 2º Frustrada a notificação pessoal, esta será considerada realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial do Legislativo.

§ 3º A ausência de notificação não escusa o agente público do cumprimento da obrigação, dada a publicidade desta Portaria.

Art. 4º Encerrado o prazo, a Secretaria de Gestão de Pessoas adotará, independentemente de novo ato da Presidência, as providências dos arts. 16 e 17 da Portaria nº 27/2026, encaminhando à Presidência, em até 5 (cinco) dias, a relação nominal dos agentes públicos em mora para instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 27/2026, nº 29/2026 e nº 30/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 183/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUILHERME LEITE BAROSSI**, cad. 6.192, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Serviços Gerais, Classe FC-10, em substituição à **DAIANE COELHO SERRAVALLE**, cad. 6.092, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias, no período de 01/1/2026 a 30/12/2026, referente ao período aquisitivo de 26/02/2025 a 25/02/2026, com gozo programado inicialmente para março de 2026 e suspenso por necessidade de serviço pela Portaria da Diretoria Geral nº 30/2026, publicada no Diário Oficial do Legislativo de 27/02/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 19/2026
PROCESSO: 3330/2025
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos de consumo, materiais odontológicos restauradores dentários, brocas, instrumentais odontológicos, equipamentos odontológicos e acessórios para equipamentos odontológicos e periféricos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

GRUPO 1 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO GFS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.211.148/0001-33			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1—131	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO	UND	R$ 480.400,02
	TOTAL GRUPO 1		**R$ 480.400,02**

GRUPO 2 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS RESTAURADORES DENTÁRIOS PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 33.961.969/0001-88			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1—15	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS RESTAURADORES DENTÁRIOS	UND	R$ 135.698,47
	TOTAL GRUPO 2		**R$ 135.698,47**

GRUPO 3 - BROCAS PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 33.961.969/0001-88			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1—63	BROCAS	UND	R$ 89.467,70
	TOTAL GRUPO 3		**R$ 89.467,70**

GRUPO 4 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS GFS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.211.148/0001-33			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1 - 86	INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	UND	R$ 77.913,97
	TOTAL GRUPO 4		**R$ 77.913,97**

GRUPO 5 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 33.246.555/0001-77			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1 - 13	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	R$ 233.428,46
	TOTAL GRUPO 5		**R$ 233.428,46**

GRUPO 6 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 33.246.555/0001-77			
ITENS	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
1-18	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS	UND	
	TOTAL GRUPO 6		

Data da homologação: 03/11/2026
***Torna-se sem efeito a publicação do DOL nº 7.305 de 04-11-2026**

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**17/2026**
PROCESSO Nº	603/2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 23/2026
CONTRATADA:	**Trivale Instituição de Pagamento Ltda.**
CNPJ Nº	00.604.122/0001-97
PARECER JURÍDICO Nº	121/2026
OBJETO:	Prestação dos serviços de gerenciamento informatizado com o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, gasolina comum e/ou aditivada, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e ARLA destinados ao abastecimento da frota oficial da CONTRATANTE.
VALOR ANUAL ESTIMADO:	**R$ 3.633.780,24 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, legislação municipal.
DATA DA ASSINATURA:	03 de novembro de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Fernando Tannús Narduchi – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 5 de Novembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	.O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.